



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CSC SOLUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, daqui por diante denominado **TJPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), e a **CSC SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Santa Paula, nº 316, Loteamento Costa Verde, Renascer - Cabedelo/PB - CEP 58.108-042, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.015/0001-30, representada pelo Sr. Carlan Damário Brandão de Farias, entre si, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-TJPE**, conforme **Processo Administrativo nº 00037446-80.2023.8.17.8017**, nos termos do art. 65, §1º e II da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente instrumento majorar o valor do contrato nº. 019/2023-TJPE, cujo objeto é a aquisição de placas de aço inox, conforme especificações e quantidades especificadas no item 4 do Termo de Referência, em R\$ 1.799,98 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ou seja, 19,9998% (dezenove vírgula noventa e nove por cento), pelo acréscimo de 01 (uma) placa grande de inox nas dimensões de 0,60 x 0,90m e 03 (três) placas pequenas de inox nas dimensões de 0,35x0,50m.

1.1. Consequentemente, o valor global do contrato, atualmente de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), passará a ser de R\$ 10.799,97 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

2. As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, serão suportadas pela Nota de Empenho nº. 2023NE002518, emitida em 27/10/2023 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), decorrente do programa de trabalho nº. 02.061.0422.2772.0000, despesa 3.3.90.30, fonte 0759240000 (ID 2321872).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram atingidas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

30/9/23

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

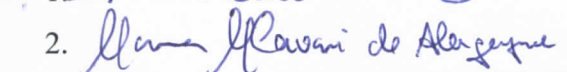
Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente

CSC SOLUÇÕES LTDA

Carlan Damário Brandão de Farias

TESTEMUNHAS:

1.  688.390.994-49
2.  409155494-68



Documento assinado eletronicamente por **CARLAN D BRANDÃO DE FARIAS**, Usuário **Externo**, em 08/11/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 08/11/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2323221** e o código CRC **42A3BCCA**.